



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.616/2024 DE 05/03/2024.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 025/2024 DE 04/03/2024, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

Unidade Orçamentária: Órgão Subordinados - 01

Projeto Atividade: Aquisição de Equipamentos - 2.088

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.0500 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores - 01

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara - 01

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades Legislativas - 2.110

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de março de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 5/3/24

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito adicional suplementar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Tal remanejamento deve-se a solicitação da Câmara Municipal de vereadores através de Ofício de nº 015/2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal